

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE JANEIRO DE 2018

Nº 013

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 503/2018, de 08 de janeiro de 2018.

Nomeia Assessoria Técnica.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Nazareno Alexandre de Melo, para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 615/2018, de 18 de janeiro de 2018.

Designa Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jailton Bezerra da Silva para exercer a função de Assistente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 1705250001.0201

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa RR AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ n.º 13.384.932/0001-27 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos próprios da Prefeitura Municipal, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio e outros afins, para os veículos pertencentes à frota do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2018. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Unidade: 30 Fundo Municipal De Saúde – Programa de Trabalho: 2024 Manutenção das Ativ. do Fundo Mul. de Saúde – 2025 – Manutenção do conselho Municipal de Saúde - 2028 Bloco De Financiamento Da Atenção Básica – PAB – 2030 Bloco De Financiamento De Média E Alta Complexidade – MAC – 2037 Bloco De Financiamento De Vigilância Em Saúde – Fontes: 1000 / 1064 / 1065 / 1066 - Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2017.  
Jalmir Simões Da Costa  
Janaina Batista da Silva

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1705250001.0212

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada Empresa: RR AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ n.º 13.384.932/0001-27 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2018. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.042 – Apoio as atividades do Fundo da I. e Adolescência PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manut. Do C. Tutelar-CMDCA PROGRAMA DE TRABALHO 2.200 – Manutenção e estruturação dos C. de Direitos NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Apoio a organização e gestão do SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Concessão de benefícios eventuais e manut. do P. social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Manutenção das ativ. dos Serv.de Proteção Social Esp. de M. Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção das ativ. do Serv.de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Manutenção das atividades de Fortalecimento de Cont. Social - IGD SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e Gestão do Prog. B família e C unico PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção das atividades do Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Manutenção das ativ. do Serviço da Prot. S. Especial de Alta Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.288 – Manut. das atividades do Programa BPC na Escola PROGRAMA DE TRABALHO 2.289 – Manutenção das atividades de Fortalecimento de Controle Social do Programa Bolsa família e Cadastro PROGRAMA DE TRABALHO 2.290 – Manutenção das ativ. do Programa 1º Infância NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000/1029

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2017.  
Antônio Dantas Neto  
Janaina Batista da Silva

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1706020011.0360

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa: M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA: CNPJ: 04.932.503/0001 56 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2018. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.042 – Apoio as atividades do Fundo da I. e Adolescência PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manut. Do C. Tutelar-CMDCA PROGRAMA DE TRABALHO 2.200 – Manutenção e estruturação dos C. de Direitos NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Apoio a organização e gestão do SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Concessão de benefícios eventuais e manut. do P. social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Manutenção das ativ. dos Serv.de Proteção Social Esp. de M. Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção das ativ. do Serv.de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Manutenção das atividades de Fortalecimento de Cont. Social - IGD SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e Gestão do Prog. B família e C unico PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção das atividades do Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Manutenção das ativ. do Serviço da Prot. S. Especial de Alta Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.288 – Manut. das atividades do Programa BPC na Escola PROGRAMA DE TRABALHO 2.289 – Manutenção das atividades de Fortalecimento de Controle Social do Programa Bolsa família e Cadastro PROGRAMA DE TRABALHO 2.290 – Manutenção das ativ. do Programa 1º Infância NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000/1029

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2017.  
ANTÔNIO DANTAS NETO  
MAYARA DA SILVA MOURA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1706020011.0278**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa: M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 04.932.503/0001 56 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2018. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030– Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO: 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - .2028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB - 2.030 – Bloco de Média/Alta Complexidade – MAC 2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000/1064/1065/1066

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2017.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 MAYARA DA SILVA MOURA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1707040045.022**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa TEC ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA LTDA ME, CNPJ Nº 26.529.687/0001-40 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2018. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Gabinete do Prefeito - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1000.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2017.  
 MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA  
 EUGÊNIO MODESTO PROTÁSIO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 115/2017**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa TRANS TOUR EIRELI-ME, CNPJ Nº 10.144.221/0001-97 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2018. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal, em todas as unidades administrativas nas diversas fontes no elemento nos elementos de despesas 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2017.  
 MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA  
 Josinaldo Dantas de Medeiros

**EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 1710040018.0366**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa CONSTRUTORA ASSU EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05 – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS CONTRATADOS: Fica mantido o custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato. O presente instrumento altera o Parágrafo segundo – De acordo com a previsão de duração dos serviços, o valor global a ser pago neste contrato é de R\$ 708.008,40 (Setecentos e oito mil e oito reais e quarenta centavos), podendo ser alterado nominalmente caso aja necessidade de ampliação da previsão temporal inicialmente estabelecida. – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000 ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 13ª - DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula 13 do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2017.  
 JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR  
 JOSÉ MACIO BARBOSA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 144/2017**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa J. E. SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 05.909.537/0001-92 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, conforme especificações acordadas, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de janeiro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2017.  
 Emília Caroline Maia De Medeiros  
 Maria Elza Carlos De Gois

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 177/2017**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa R P DAMÁSIO – ME, CNPJ Nº 11.860.005/0001-00 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a contratação da empresa para prestação de serviços de músicos profissionais para atender as necessidades das ações administrativas da Secretaria Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2018. Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 029 – Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa c/ deficiência PROGRAMA DE TRABALHO 0091 – Criação e M. da Sect. de atend. ao Idoso e da P. c/ deficiência PROGRAMA DE TRABALHO 0092 – Criação e Manut. do Serv. de atend. ao Idoso PROGRAMA DE TRABALHO 0093 – Criação e Manut. do Serv. de atend. a P.com deficiência NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros/PJ

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2017.  
 Emília Caroline Maia de Medeiros  
 Raphael Pedrosa Damásio

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 052/2015**

Na publicação do Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/EM, edição do dia 20/12/2017 pagina 5 onde se ler: João Eider Furtado de Medeiros, Leia-se: Emanuel Cavalcante Lisboa

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2018  
 Emanuel Cavalcante Lisboa  
 Secretário Adjunto M. de Defesa Social

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 098/2016**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n.º 00.544.298/0001-09 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente à prestação de serviços continuados de asseio, limpeza e conservação das instalações físicas e mobiliárias das secretarias deste município, a contar de 02 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2018, ou até a homologação de uma nova licitação com o mesmo objeto. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.146 – Manutenção do Transporte Escolar UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Ativ. do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção do Ensino Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.019 – Manutenção do Ensino Superior PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Eja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1000/1015/1019/1058

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2017.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE  
 ANTÔNIO DANTAS NETO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
 MAIRA BEZERRA DOS SANTOS ROCHA  
 P/ CONTRATADA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2016**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa BMB Construções Ltda, CNPJ n.º 00.715.720/0001-33 - Do readequação de planilha com reflexo financeiro: A readequação de planilha com reflexo financeiro ocasionará a supressão de R\$ 17.568,97 (dezesete mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), que corresponde a uma redução no percentual de 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento) do valor inicial do contrato, adequando-se ao estabelecido pela lei 8.666/93 em seu art. 65, II, § 1 da Lei nº 8.666/93. - Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano corrente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 1.092 – BLOCO Invest. Const. Do Centro esp. Em Reabilitação – CER III NATUREZA DA DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente FONTE DE RECURSO 1000/ 1070/ 1065

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de janeiro de 2018.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 ALUISIO AUGUSTO MEIRELLES BEZERRA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1711140008.0043**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa Elias Macedo De Medeiros ME; CNPJ Nº 01.911.115/0001-09 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 120/2017, - Do preço e da dotação orçamentária: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Programa de trabalho: 2.054 – Manutenção da Secretaria. - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de consumo –44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Fonte de recurso: 1000 - Da vigência: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2018.  
 JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR  
 ELIAS MACEDO DE MEDEIROS

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1711140008.0044**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa REDIFIQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 28.791.019/0001-12 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 120/2017, - Do preço e da dotação orçamentária: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 114.900,00 (cento e catorze mil e novecentos reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Programa de trabalho: 2.054 – Manutenção da Secretaria. - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de consumo –44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Fonte de recurso: 1000 - Da vigência: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2018  
 JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR  
 GILDEAN MOREIRA DE SOUZA COSTA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1711140008.0045**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa GF Comércio E Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ Nº 28.335.924/0001-68. Do objeto: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 120/2017, - Do preço e da dotação orçamentária: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 220.650,00 (duzentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Programa de trabalho: 2.054 – Manutenção da Secretaria. - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de consumo –44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Fonte de recurso: 1000 - Da vigência: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2018  
 JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR  
 MARIA GEISA XAVIER FERNANDES

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1711140008.0046**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa NEW ENERGY ENERGIAS REONOVÁVEIS LTDA – EPP, CNPJ Nº 17.272.877/0001-34 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 120/2017, - Do preço e da dotação orçamentária: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 6.107.500,00 (seis milhões, cento e sete mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Programa de trabalho: 2.054 – Manutenção da Secretaria. - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de consumo –44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Fonte de recurso: 1000 - Da vigência: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2018  
 JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR  
 PAULO SERGIO DE MORAIS

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1711140008.0042**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa M E C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 12.055.990/0001-44 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 120/2017, - Do preço e da dotação orçamentária: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 1.012.399,70 (um milhão, doze mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Programa de trabalho: 2.054 – Manutenção da Secretaria. - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de consumo –44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Fonte de recurso: 1000 - Da vigência: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2018  
 JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR  
 MARCOS ANTÔNIO NUNES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pelo secretário Municipal de Serviços Urbanos, o senhor José Basílio do Nascimento Júnior, brasileiro, casado, Portador do RG nº 1.388.197, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 876.366.704-53, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, 23, Santa Teresinha III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, insitui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 120/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a aquisição futura de material elétrico, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS**

Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de SERVIÇOS URBANOS.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

#### 2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.1. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.2. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.4 – São objeto da presente ata os preços registrados no anexo desta ata com a(s) identificação da contratada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 479/2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 120/2017- PMSGA.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 120/2017- PMSGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal,

estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.1. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.3. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.3.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.3.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.3.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do

contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7. em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº.

8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de janeiro de 2017.

José Basílio do Nascimento Júnior

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

MEC Material De Construção Ltda

Marcos Antônio Nunes

Redifque Construções E Serviços Eireli - EPP

Gildean Moreira de Souza Costa

New Energy Energia Renováveis Ltda

Paulo Sergio De Moraes

Elias Macedo De Medeiros – ME

Elias Macedo De Medeiros

GF Comercio e Serviços Terceirizados - Eireli

Maria Geisa Xavier Fernandes

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME  
 CNPJ Nº 01.911.115/0001-09  
 ENDEREÇO: RUA VER. MAURICIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Nº 06 A, NOVO AMARANTE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - TEL.: (84) 98734-3616/ 3214-6942  
 REPRESENTANTE LEGAL: ELIAS MACEDO DE MEDEIROS  
 CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 530.860.824-53

Código	Descricao	Unid	Quant	Preço
908747	bocal porcelana base e-27 foxlux	UN	300	1.60
908774	bocal porcelana base e-40 foxlux	UN	300	5.26
908775	braçadeira p/ poste 1,20 cm	UN	100	12.20
908776	braçadeira p/ poste 4"	UN	100	3.20
908777	braço curvo 1.1/2x2m	UN	500	68.57
908778	braço de 2 pol. 2m	UN	500	59.18
908779	braço em tubo 1"x0,85 cm - reto	UN	500	29.10
908780	braço mod teresina em tubo 3,00m x 48,30mm x 2,00mm	UN	300	52.60
908781	braço p/ luminária padrão cpfl curto sae 1010-1020	UN	100	61.90
908782	braço p/ luminária padrão cpfl médio sae 1010-1020	UN	100	113.65
908783	cabo de cobre flexível isolado antichama 10,0 mm c/ 100mt	RL	10	328.75
908784	cabo de cobre flexível isolado antichama 2,5 mm c/	RL	10	78.90
908785	cabo de cobre flexível isolado antichama 4,0 mm c/ 100 mt	RL	10	59.16
908786	cabo de cobre semi rígido 10mm2 c/ 100 mt	RL	30	340.00
908787	cabo de cobre semi rígido 16mm2 c/ 100 mt	RL	30	587.98
908788	cabo flexível 1,50mm nas cores verde, amarelo, branco, preto, azul, preto e vermelho c/ 100 mt	RL	30	52.60
908789	cabo flexível 2 x 2,5mm (pp) c/ 100 mt	RL	30	272.40
908790	cabo flexível 3 x 1,5mm (pp) c/ 100 mt	RL	30	230.10
908791	cabo flexível 4mm nas cores azul e preto c/ 100 mt	RL	30	155.00
908792	cabo flexível 750v 2 x 1,5mm (pp) c/ 100 mt	RL	10	186.00
908793	cabo flexível 750v 2 x 2,5 mm (pp) c/ 100 mt	RL	10	278.00
908794	cabo multiplexado monofásico 16mm c/ 1000 mt	RL	5	293.00
908795	cabo multiplexado trifásico 16mm c/ 1000 mt	RL	10	595.50
908796	cabo rígido 2,5mm c/ 100 mt	RL	10	98.65
908797	cabo rígido 6,00mm c/ 100 mt	RL	5	244.00
908798	cabo semi rígido 16mm c/ 100 mt	RL	10	751.50
908927	poste de aço tipo reto 6m, todo em tubo de 76mm	UN	10	470.65
908928	poste fibra circ/quad 9/200	UN	10	1,685.15
908929	poste fibra circ/quad 9/300	UN	10	1,720.00
908930	poste fibra circ/quad 9/400	UN	10	4,168.00
908931	poste fibra circ/quad 9/600	UN	10	3,061.20

M E C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
 CNPJ Nº 12.055.990/0001-44  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM CAPITÃO, 01 – CENTRO, LAJES/RN – TEL.: (84) 3532-2611/ 99848-3348  
 REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ANTÔNIO NUNES  
 CPF DO REPRESENTANTE: 008.718.284-05

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço
908860	lâmpada de led 6w	UN	100	6.86
908861	lâmpada eletrônica 45w	UN	200	24.81
908862	lâmpada fluorescente de 25w	UN	30	6.43
908863	lâmpada led para iluminação publica e40 100w	UN	300	68.52
908864	lâmpada led para iluminação publica e40 50w	UN	300	68.52
908865	lâmpada led para iluminação publica e40 60w	UN	400	65.53
908866	lâmpada mista 160w e-27	UN	200	6.95
908867	lâmpada v met ovoide 70w/150w	UN	100	26.65
908871	lâmpada v met tub 150w	UN	1000	28.74
908868	lâmpada v met tub 250w	UN	500	28.74
908869	lâmpada v met tub 400w	UN	500	28.74
908870	lâmpada v met tub 70w	UN	4000	35.80
908915	poste conc armado dt 09mx600dan	UN	10	681.36
908916	poste conc armado dt 11/300dan	UN	10	716.17
908917	poste conc armado dt 11/600dan	UN	10	984.74
908918	poste conc armado dt 12/300dan	UN	10	944.96
908919	poste conc armado dt 12/600dan	UN	10	1,143.91
908920	poste conc dt 11/1000	UN	10	1,143.91
908921	poste conc dt 12/1000	UN	10	1,467.18
908923	poste concreto armado dt 09/200dan 29f	UN	100	392.95
908924	poste concreto armado dt 09/300dan 29f	UN	100	387.95
908922	poste concreto armado dt 09/400dan 29f	UN	10	417.77
908925	poste concreto circular 200/10	UN	10	845.50
908926	poste concreto dt 11/400 44f	UN	10	845.50
908946	luminaria aberta padrão cosern e-27 br 1"-lp306	UN	200	41.18
908947	luminaria ilp-206 multiface polic fix 1" e-27 200w	UN	300	72.86
908948	luminaria ilp-400 fechada policarb e-40	UN	200	52.97
908949	luminária pub padrão cpfl c/ polic. v. sódio 100w	UN	100	98.84
908950	luminária pub padrão cpfl c/ polic. v. sódio 150w	UN	100	110.43
908957	luminária pub padrão cpfl c/ polic. v. sódio 250w	UN	100	110.43
908958	luminária pub soq e-27 enc 33mm c/polic 70w	UN	500	75.93
908962	luminária pública 150w e-40	UN	1000	69.86
908963	luminária pública led 100w	UN	100	128.22
908932	presilha p/ fita bandit ¼"	UN	100	0.59
908933	projektor de led 30w biv 6500k 435793	UN	100	89.85
908934	projektor retangular 400w	UN	100	39.78
908935	quadro de distribuição polifásica em policarbonato com proteção uve antichama	UN	10	298.82
908936	reator ext vapor de metalico 150w af	UN	500	62.86
908937	reator ext vapor de metalico 400w af	UN	500	76.85
908938	reator ext vapor de metalico af 250w	UN	500	68.86
908939	reator ext vapor de metalico af 70w	UN	2000	58.86
908941	reator v. met. int. 150w	UN	50	62.86
908942	reator v. met. int. 250w	UN	50	68.46
908943	reator v. met. int. 400w	UN	50	71.96
908940	reator v. met. int. 70w	UN	50	58.85
908944	refletor de led 20w	UN	500	78.85
908945	refletor de led 50w biv br6400k	UN	500	109.13
908951	relê fotoelétrico - rtf/82 - nf - 220v	UN	2000	10.39
908952	rele fotoelétrico na - c/base 1000w	UN	200	17.79
908953	serra manual c/ arco	UN	5	1.90
908954	snow led br cristal 100cm - mangueira led 6000k/branca incolor	UN	200	3.99
908955	suporte de topo poste duplo 2m de projeção x48mm	UN	100	1.89
908956	suporte de topo poste simples 1m de projeção x48mm	UN	100	0.85
908960	suporte p/ disjuntor	UN	10	0.99
908964	tipo roldana de porcelana vertical com suporte para poste	UN	30	5.49
908965	tom 2p+t 10a sob jeri -1414	UN	50	4.89
908966	tomada sobrepor 10a	UN	50	4.89

GF COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI  
 CNPJ Nº 28.335.924/0001-68  
 ENDEREÇO: AV. JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, Nº 220 – POTENGI, NATAL/RN – TEL.: (84) 3664-5900/98131-5757  
 REPRESENTANTE LEGAL: MARIA GEISA XAVIER FERNANDES  
 CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 063.609.904-07

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço
908740	abraçadeira circular ferro galv 100mm	UN	20	3.81
908741	abraçadeira p/ poste 160mm	UN	20	69.49
908742	abraçadeira p/ poste 170mm	UN	20	69.59
908752	abraçadeira p/ poste 190mm	UN	20	70.54
908753	abraçadeira p/ poste 200mm	UN	20	67.68
908754	abraçadeira p/ poste 220mm	UN	20	71.40
908755	abraçadeira p/ poste 230 mm	UN	20	71.49
908756	abraçadeira p/ poste 240mm	UN	20	73.30
908757	abraçadeira p/ poste 250mm	UN	20	74.35
908758	abraçadeira p/ poste 260mm	UN	20	72.45
908759	adaptador de louça e-40 p/ e-27	UN	200	4.29

908760	adaptador de topo de poste 48mm x 1m	UN	100	88.65
908761	adaptador louça e-27 p/ e-40	UN	200	5.24
908762	alça pré formada p/ cabo 16mm2	UN	500	1.33
908763	arruela p/ eletroduto 1"	UN	200	0.57
908764	arruela quadrada 30x30x18	UN	100	0.67
908765	arruela quadrada 50x03x18 mm	UN	100	0.95
908766	arruela quadrada 50x50x18	UN	100	0.95
908767	arruela redonda	UN	200	0.76
908768	base p/ rele fixa	UN	1000	5.72
908769	bengala 1"	UN	150	7.08
908770	bengala 1/2"	UN	100	9.53
908771	bengala 2"	UN	100	14.30
908772	bengala 32mm	UN	100	4.10
908773	bengala em pvc rígido 1/4"	UN	100	12.34
908799	caixa de inspeção/passagem 30x30 c/tampa	UN	50	175.34
908800	caixa de medição monofásico c/lente	UN	100	169.36
908801	caixa de medição polifásico c/lente	UN	100	249.06
908802	caixa de medição trifásico	UN	100	87.67
908803	caixa de medição trifásico c/ lente	UN	100	249.06
908804	caixa p/ medição padrão cosern	UN	100	33.87
908805	caixa p/haste terra	UN	100	2.59
908806	caixa p/haste terra 200mm*230mm	UN	100	7.47
908807	caixa para 8 disjuntores monofásico	UN	50	15.84
908808	canaleta 20x10 c/ separador c/ 3mt	UN	100	3.99
908810	chave de iluminação pública / 2x 60a	UN	150	209.20
908809	chave de iluminação pública 2 x 30a	UN	150	276.90
908811	chave de partida 3tw80	UN	10	192.29
908812	conector ampact tipo c azul	UN	30	3.50
908813	conector ampact tipo k verde	UN	30	3.79
908814	conector botinha 6mm/10mm	UN	100	2.79
908815	conector de aterr. simples 1/2"-5/8"-th-12-58	UN	30	1.88
908816	conector de pressão p/ cabo de 10mm2	UN	50	3.89
908817	conector gtdu 3/8	UN	50	4.98
908818	conector para haste de aterramento 5/8	UN	100	2.19
908819	conector perfurante 10-70	UN	3000	3.79
908820	conector perfurante 90-120	UN	200	10.96
908821	curva eletroduto 1"	UN	100	1.86
908822	curva eletroduto pvc rígido 1.1/2"	UN	100	3.99
908823	curva pvc rígido 1.1/2"	UN	100	3.59
908824	curva pvc rosca rígido 1"	UN	100	1.77
908825	curva pvc rosca rígido 2" 90°	UN	100	5.88
908826	curva pvc rosca rígido 3/4 90°	UN	100	1.99
908827	disjuntor monofásico 10a	UN	25	5.48
908833	disjuntor monofásico 15a	UN	25	5.47
908828	disjuntor monofásico 16a	UN	25	5.47
908829	disjuntor monofásico 20a	UN	25	5.47
908834	disjuntor monofásico 30a	UN	25	5.97
908830	disjuntor monofásico 32a	UN	25	5.97
908831	disjuntor monofásico 50a	UN	25	5.97
908832	disjuntor monofásico 63a	UN	25	4.98
908835	disjuntor trifásico 16a	UN	25	19.92
908836	disjuntor trifásico 25a	UN	25	19.92
908837	disjuntor trifásico 40a	UN	25	19.92
908838	disjuntor trifásico 50a	UN	25	19.92
908839	disjuntor trifásico 63a	UN	25	19.92

## REDIFIQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ Nº : 28.791.019/0001-12

ENDEREÇO: RUA MARIO LIRA, 2039- QUINTAS, NATAL/RN - TEL.: (84) 2226-8151/ 99669-9440

REPRESENTANTE LEGAL: GILDEAN MOREIRA DE SOUZA COSTA

CPF DO REPRESENTANTE: 071.268.724-61

Codigo	Descrição	Unid	Quant	Preço
908840	duto corrugado sd 2" c/ 100 mt	RL	10	491.59
908841	duto corrugado sd 3" c/ 100 mt	RL	10	756.66
908842	eletroduto corrugado pvc 25mm c/ 100 mt	RL	10	51.30
908843	eletroduto em pvc rígido ¼ c/ 3 mt	UN	100	10.89
908844	eletroduto em pvc rígido ¼ c/ 3 mt	UN	100	6.12
908845	eletroduto pvc rígido 1" c/ 3 mt	UN	100	7.08
908846	eletroduto pvc rígido 2" c/ 3 mt	UN	100	12.77
908847	eletroduto pvc rígido 32mm c/ 3mt	UN	100	4.58
908848	eletroduto pvc rígido sold 1" c/ 3mt	UN	100	5.30
908849	fita bandit 3/4" c/ 25 metros	RL	20	17.54
908850	fita de aço perfurada, 17mm c/ 30 metros	RL	10	70.94
908851	fita isolante de alta c/ 10 m	RL	10	18.27
908852	fita isolante de baixa	RL	500	7.52
908853	grampo paralelo metalico para cabo de 6 a 50 mm2, com 2 parafusos	UN	100	50.22
908854	haste de aterramento 1,50 cm	UN	100	9.54
908855	haste de aterramento 2,40 cm	UN	100	18.22
908856	int simp+tom 2p+t 10a dunas-2016	UN	50	3.85
908857	interruptor simp+2tom 10ª	UN	50	8.68
908858	interruptor simp+tom 10ª	UN	50	6.94
908859	kit para fixar fita de aço perfurada.	UN	2	28.05

908903	luva p/ eletroduto	UN	100	1.78
908904	mangueira de led br cristal c/ 100 metros	RL	200	372.14
908905	olhal forjado 5/8	UN	200	6.88
908906	parafuso galvanizado 16x150	UN	200	2.26
908907	parafuso galvanizado 16x40	UN	200	1.52
908908	parafuso galvanizado 16x70	UN	200	1.86
908909	parafuso maq galv 250mm	UN	50	5.98
908910	parafuso maq galv 300mm	UN	50	7.66
908912	parafuso maq galv 400mm	UN	50	9.04
908911	parafuso maq galv/ 350mm	UN	50	8.84
908913	placas p/ poste de iluminação	UN	1000	4.27
908914	plug toamada macho e femea	UN	300	1.48

NEW ENERGY ENERGIAS REONOVÁVEIS LTDA - EPP

CNPJ Nº : 17.272.877/0001-34

ENDEREÇO: AV. HERMES DA FONSECA, Nº 1179, TIROL – NATAL/RN – TEL.: (84) 3025-6657/ 99401-9997

REPRESENTANTE LEGAL: PAULO SERGIO DE MORAIS

CPF DO REPRESENTANTE: 423.560.914-91

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço
908872	luminária downlight embutida quadrada de 10w, luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminoso mínimo de 1.100lm e com garantia de produto e manutenção, mínim	UN	500	167.41
908873	luminária downlight embutida quadrada de 20w, luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminoso mínimo de	UN	500	243.77
908874	luminária downlight embutida quadrada de 30w, luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminoso mínimo de 3.300lm e com garantia de produto e manutenção, mínim	UN	500	280.97
908880	luminária downlight sobreposta quadrada de 10w, luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminoso mínimo de 1.100lm e com garantia de produto e manutenção, mín	UN	500	206.57
908881	luminária downlight sobreposta quadrada de 20w, luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminoso mínimo de 2.200lm e com garantia de produto e manutenção, mín	UN	500	301.53
908882	luminária downlight sobreposta quadrada de 30w, luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminoso mínimo de 3.300lm e com garantia de produto e manutenção, mín	UN	500	349.50
908875	luminária embutida retangular de 40w, luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminoso mínimo de 4.400lm e com garantia de produto e manutenção, mínima de 3 a	UN	500	402.36
908876	luminária embutida retangular de 50w, luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminoso mínimo de 5.500lm e com garantia de produto e manutenção, mínima de 3 a	UN	500	475.79
908877	luminária embutida retangular de 60w, luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminoso mínimo de 6.600lm e com garantia de produto e manutenção, mínima de 3 a	UN	500	550.19
908878	luminária embutida retangular de 70w, luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminoso mínimo de 7.700lm e com garantia de produto e manutenção, mínima de 3 a	UN	500	624.59
908879	luminária embutida retangular de 80w, luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminoso mínimo de 8.800lm e com garantia de produto e manutenção, mínima de 3 anos.	UN	500	698.02
908883	luminária sobreposta retangular de 40w, luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminoso mínimo de 4.400lm e com garantia de produto e manutenção, mínima de 3	UN	500	430.75
908884	luminária sobreposta retangular de 50w, luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminoso mínimo de 5.500lm e com garantia de produto e manutenção, mínima de 3	UN	500	510.05
908885	luminária sobreposta retangular de 60w, luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminoso mínimo de 6.600lm e com garantia de produto e manutenção, mínima de 3	UN	500	589.35
908886	luminária sobreposta retangular de 70w, luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminoso mínimo de 7.700lm e com garantia de produto e manutenção, mínima de 3	UN	500	668.65
908887	luminária sobreposta retangular de 80w, luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminoso mínimo de 8.800lm e com garantia de produto e manutenção, mínima de 3	UN	500	747.95
908902	luminária tipo pétala 250w	UN	100	358.24
908890	luminária, para iluminação pública, led com potência de 120w, luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminosos mínimo de 16.000lm e com garantia de produto e	UN	1000	1,330.45
908891	luminária, para iluminação pública, led com potência de 180w, luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminosos mínimo de 24.000lm e com garantia de produto e	UN	500	2,436.70
908892	luminária, para iluminação pública, led com potência de 240w, luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminosos mínimo de 32.000lm e com garantia de produto e manutenção, no local de instalação, mínima de 3 anos.	UN	500	2,659.91
908888	luminária, para iluminação pública, led com potência de 60w, luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminosos mínimo de 8.000lm e com garantia de produto e m	UN	5000	847.80
908889	luminária, para iluminação pública, led com potência de 90w, luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminosos mínimo de 12.000lm e com garantia de produto e	UN	4000	1,171.85
908896	refletor led, com alça para fixação, com potência de 120w, a luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminosos mínimo de	UN	200	1,095.49

	16.000lm e com garantia de produto e			
908897	refletor led, com alça para fixação, com potência de 150w, a luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminoso mínimo de 20.000lm e com garantia de produto e	UN	200	1,369.36
908893	refletor led, com alça para fixação, com potência de 30w, a luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminoso mínimo de 4.000lm e com garantia de produto e manutenção, no local de instalação, mínima de 3 anos	UN	200	363.20
908894	refletor led, com alça para fixação, com potência de 60w, a luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminoso mínimo de 8.000lm e com garantia de produto e manutenção, no local de instalação, mínima de 3 anos	UN	200	605.01
908895	refletor led, com alça para fixação, com potência de 90w, a luminária deve conter protetor de surto contra variações, picos e transiente da rede elétrica. sem fonte para alimentação (drive). fluxo luminoso mínimo de 12.000lm e com garantia de produto e m	UN	200	831.16
908899	suporte metálico com dois braços para fixação de luminária pública. diâmetro interno do suporte com dimensão de 14cm e diâmetro interno de cada braço com dimensão de 4,5cm.	UN	200	158.37
908901	suporte metálico com quatro braços para fixação de luminária pública. diâmetro interno do suporte com dimensão de 14cm e diâmetro interno de cada braço com dimensão de 4,5cm.	UN	200	187.16
908900	suporte metálico com três braços para fixação de luminária pública. diâmetro interno do suporte com dimensão de 14cm e diâmetro interno de cada braço com dimensão de 4,5cm.	UN	200	172.76
908898	suporte metálico com um braço para fixação de luminária pública. diâmetro interno do suporte com dimensão de 14cm e diâmetro interno do braço com dimensão de 4,5cm.	UN	200	143.97

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 620/2017-A.P., de 18 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1172/2017-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora JULIANA RAMOS DA SILVA ALBUQUERQUE, Matrícula 11218, Monitor Sócio Educativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos a partir de 17 de Agosto do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\*Republicada por incorreção.

### PORTARIA Nº 025/2018-SEMA, de 16 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 70, Inciso III da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 048/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANA PATRÍCIA TEIXEIRA BEZERRA DAVILA, Matrícula 6529, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 20.12.2017 à 17.06.2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 18 de Junho de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SAAE/LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, realizar-se-á no dia 30 (trinta) de janeiro de 2018, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgam.com.br](http://www.saaesgam.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2018.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

### PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vidrarias para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA da adutora Maxaranguape-São Gonçalo do Amarante/RN, realizar-se-á no dia 30 (trinta) de janeiro de 2018, às 10h30 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgam.com.br](http://www.saaesgam.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2018.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

### PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material hidráulico, realizar-se-á no dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2018, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgam.com.br](http://www.saaesgam.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2018.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05010001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Banco do Brasil SA - OBJETO: Contratação agentes arrecadadores para recebimento das faturas de água e esgoto do SAAE/SGA – VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2018 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 05 de janeiro de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Heriberto Luiz Gomes Neto - CONTRATADO.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09010001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Caixa Econômica Federal - OBJETO: Contratação agentes arrecadadores para recebimento das faturas de água e esgoto do SAAE/SGA – VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2018 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 09 de janeiro de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Francisco de Assis Menezes Neto - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10010001/2018**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Auto Posto São Tomé Ltda. - OBJETO: Aquisição de combustíveis (diesel comum e diesel S10) – VALOR GLOBAL: R\$ 7.918,00 (sete mil, novecentos e dezoito reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2018 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 10 de janeiro de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Ivo Nilson Lopes de Medeiros - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912432694/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - OBJETO: Contratação agentes arrecadadores para recebimento das faturas de água e esgoto do SAAE/SGA – VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2018 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 21 de dezembro de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Rodrigo do Patrocínio Medeiros e Jobson Franca de Sousa - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02010001/2018**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Cirne Distribuidora de Bebidas Ltda. - OBJETO: Aquisição de combustíveis – VALOR GLOBAL: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2018 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 02 de janeiro de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Luiz da Costa Cirne Júnior - CONTRATADO.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**  
**EXTRATO ARP Nº 001/2018**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis e gás de cozinha.

NOME: Cirne Distribuidora de Bebidas Ltda.		ENDEREÇO: Rod. BR 406, S/N – Km 171 – CEP 59.290-000 – Guajiru – São Gonçalo do Amarante/RN.			
CNPJ: 09.125.154/0004-27		E-MAIL: <a href="mailto:postocirne@cirnepneus.com.br">postocirne@cirnepneus.com.br</a>			
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
01	Litro	100.000	Gasolina Comum	***	4,08
04	Litro	2.000	Álcool Comum – Etanol	***	3,25

São Gonçalo do Amarante, 02 de janeiro de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente do SAAE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017**  
**EXTRATO ARP Nº 002/2018**

OBJETO: Serviços de locação de Caminhão Pipa.

NOME: OR Empreendimentos e Serviços Ltda – ME		ENDEREÇO: Rua Vereador Rafael Fernandes Sobral, 122 Casa 02 – CEP 59.570-000 – Centro – Ceará-Mirim/RN.			
CNPJ: 26.760.721/0001-93		E-MAIL: <a href="mailto:contatooliveiraerocha@hotmail.com">contatooliveiraerocha@hotmail.com</a>			
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
01	Carrada	400	Caminhão pipa com capacidade de 9.000 litros, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m, com motorista e combustível. O fornecimento de água será por conta do SAAE/SGA. Os serviços serão prestados no município de São Gonçalo do Amarante e nas comunidades atendidas pelos SAAE (Chã do Moreno/Ielmo Marinho, Mangabeira/Macaíba, Patané/Arez, Pirangi do Norte/Parnamirim).	***	200,00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04010001/2018**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: OR Empreendimentos e Serviços Ltda. ME - OBJETO: Locação de Caminhão Pipa – VALOR GLOBAL: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2018 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 04 de janeiro de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Leonardo Filipe de Oliveira Rocha - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10010002/2018**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: GF Comércio e Serviços Terceirizados EIRELI – ME - OBJETO: Aquisição de granito e forro em PVC, com instalação inclusa – VALOR GLOBAL: R\$ 9.286,00 (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2018 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 10 de janeiro de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Johnson dos Santos Varela - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08010001/2018**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Sistemas Integrados Aplicados Ao Setor Público Ltda. - ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para Licenciamento de sistemas, com serviços de conversão, instalação, implantação e treinamento; suporte técnico, manutenção legal e corretiva dos sistemas implantados – VALOR GLOBAL: R\$ 49.027,00 (quarenta e nove mil e vinte e sete reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2018 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 08 de janeiro de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Ivonzélio Leite Nunes - CONTRATADO.

02	Carrada	400	Caminhão pipa com capacidade de 9.000 litros, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m, com motorista e combustível. O fornecimento de água será por conta da empresa contratada. Os serviços serão prestados no município de São Gonçalo do Amarante e nas comunidades atendidas pelos SAAE (Chã do Moreno/Ielmo Marinho, Mangabeira/Macaiba, Patané/Arez, Pirangi do Norte/Parnamirim).	***	270,00
----	---------	-----	--	-----	--------

São Gonçalo do Amarante, 04 de janeiro de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2017t  
 EXTRATO ARP N° 003/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para Licenciamento de sistemas, com serviços de conversão, instalação, implantação e treinamento; suporte técnico, manutenção legal e corretiva dos sistemas implantados.

NOME: Sistemas Integrados Aplicados ao Setor Público Ltda – ME				ENDEREÇO: Rua Independência, 2000 – Térreo 01 – CEP 59.900-000 – Centro – Pau dos Ferros/RN.		
CNPJ: 18.603.971/0001-91				E-MAIL: <a href="mailto:suporte@siasp.com.br">suporte@siasp.com.br</a>		
LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
I	01	Mês	12	Licenciamento de uso de software de gestão pública, incluindo: Planejamento PPA/LDO/LOA; Gestão contábil - execução orçamentária, tesouraria, contabilidade e lei fiscal; Compras, licitações e contratos; Gestão patrimonial; Gestão de estoques; portal da transparência.	***	2.952,25
	02	Serviço	01	Serviço de instalação, implantação e treinamento.	***	3.373,00
II	03	Mês	12	Licenciamento de uso de software de Protocolo.	***	850,00
	04	Serviços	01	Serviço de instalação, implantação e treinamento.	***	3.400,00

São Gonçalo do Amarante, 05 de janeiro de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

PARECER CPL – Processo de Dispensa 001/2018.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: Banco do Brasil S. A., Agência Representante – São Gonçalo Amarante, CNPJ: 00.000.000/5734-77; OBJETO: Contratação de Serviços Bancários; VALOR TOTAL: R\$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais); BASE LEGAL: Artigo 24, XXIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - P.J; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves – vereador-presidente.

Considerando o memorando inaugural do processo 010/2018, o qual expõe a necessidade contratação de Serviços Bancários, foi determinado pela Presidência da casa o envio dos autos à CPL para adoção das medidas cabíveis. N e s t e ponto cumpre salientar o proponente Banco do Brasil S. A., Agência Representante – São Gonçalo Amarante/RN, CNPJ: 00.000.000/5734-77 ofereceu as condições mais vantajosas para a Câmara Municipal, motivo pelo qual este órgão colegiado opina favoravelmente, nos moldes do artigo 24, XXIII da Lei Federal 8.666/1993, para que seja efetivada a contratação solicitada. São Gonçalo do Amarante, 12 de janeiro de 2018. Susane Bento do Espírito Santo - Presidente da CPL; Victor Hugo Ferreira de Siqueira - Membro CPL.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, e, ainda, encontrando-se o Processo administrativo nº 010/2018 regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICO a mencionada Dispensa de Licitação nº 001/2018, Contratação de serviços bancários solicitado junto a empresa Banco do Brasil S. A., Agência Representante – São Gonçalo Amarante/RN, CNPJ: 00.000.000/5734-77, com o valor global estimado em R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos reais), conforme preceitua o inciso XXIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. São Gonçalo do Amarante/RN, 17/01/2018.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: Caixa Econômica Federal, Agência Representante – São Gonçalo Amarante, CNPJ: 00.360.305/3470-58; OBJETO: Contratação de Serviços Bancários; VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais); BASE LEGAL: Artigo 24, XXIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves – vereador-presidente.

**PARECER CPL – Processo de Dispensa 002/2018.**

Considerando o memorando inaugural do processo 011/2018, o qual expõe a necessidade contratação de Serviços Bancários, foi determinado pela Presidência da casa o envio dos autos à CPL para adoção das medidas cabíveis. N e s t e ponto cumpre salientar a proponente Caixa Econômica Federal, Agência Representante – São Gonçalo Amarante/RN, CNPJ: 00.360.305/3470-58 ofereceu as condições mais vantajosas para a Câmara Municipal, motivo pelo qual este órgão colegiado opina favoravelmente, nos moldes do artigo 24, XXIII da Lei Federal 8.666/1993, para que seja efetivada a contratação solicitada. São Gonçalo do Amarante, 12 de janeiro de 2018. Susane Bento do Espírito Santo - Presidente da CPL; Victor Hugo Ferreira de Siqueira-Membro CPL e Andreza Maria Figueiredo Silva – Membro CPL.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, e, ainda, encontrando-se o Processo administrativo nº 011/2018 regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICO a mencionada Dispensa de Licitação nº 002/2018, Contratação de serviços bancários solicitado junto a empresa Caixa Econômica Federal, Agência Representante – São Gonçalo Amarante/RN, CNPJ: 00.360.305/3470-58, com o valor global estimado em R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais), conforme preceitua o inciso XXIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. São Gonçalo do Amarante/RN, 17/01/2018.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
PRESIDENTE

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br